



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

BOCOLO DA SESSÃO		
Nº	173	LV. - FL. -
DATA	18	08 2014

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 019/2.014 - CONTRÁRIO ao Projeto de Resolução nº 003, de 05 de maio de 2014, de Autoria do Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR, que "ALTERA O INCISO II, DO ART. 113 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

O presente parecer tem por objeto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2014**.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 11/08/2014.


Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Resolução em apreço, exarou **PARECER CONTRÁRIO**. Analisamos o princípio de economicidade, princípio este que é usado na atual gestão desta Augusta Casa de Lei, devolvendo inclusive aos cofres do município quantia importante que serviu para aquisição de uma patrol. Não obstante comparando as sessões anteriores observamos uma média baixa de matérias, somados a disponibilidades dos 11 vereadores para votar matérias de Urgência do Executivo em Sessão Extraordinária. Diante do exposto somos contrários ao referido Projeto de Resolução.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2014, de 05 de maio de 2014.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 11 de agosto de 2014.


Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso


José Eugênio de Paiva - Presidente

de acordo de acordo com restrições contrário


Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

de acordo de acordo com restrições contrário


Edegar José de Oliveira - Membro

de acordo de acordo com restrições contrário


Mauri Alberto Moresco - Membro

de acordo de acordo com restrições contrário